# Manual de Procedimentos



Gerando empreendedores de sucesso

# Sumário

Propósito	4
Estrutura do Manual	5
1. Iniciando no Polishop com.voce	6
1.1. Documentos necessários	
1.2. Generalidades	
1.3. Inscrevendo um 2º titular no contrato	
2. Cadastrando novos empreendedores	9
2.1. Denominação do empreendedor	9
2.2. Funcionários Polishop no negócio Polishop com.voce	
2.3. Relacionamento com os patrocinadores	
2.4. Cadastrar novos empreendedores que não tenham se afiliado	
2.5. Cadastramento predatório de empreendedores já afiliados	
2.6. Não incitação de investimento	
2.7. Benefícios simultâneos	
2.9. Desistência voluntária do negócio	
3. Comprando produtos e materiais de apoio	14
3.1. Compras de produtos	14
3.2. Vendas diretas	
3.3. Fazendo pedidos	
3.4. Reembolso de cartão de crédito e fundos insuficientes para pagamento	
3.5. Troca ou devolução de produtos	15
4. Administrando a sua rede de negócios	16
4.1. Atualização dos dados cadastrais	
4.2. Status do empreendedor	
4.3. Programa de autoenvio Polishop	
4.3.1. Como funciona?	
4.3.2. Adesão ao programa	

4.3.3. Saída do programa	18
4.3.3. Saída do programa	18
PERGUNTAS FREQUENTES	18
4.4. Renovação anual do contrato do empreendedor	19
4.5. Alteração do patrocinador pessoal	19
4.5.1. Autorização do empreendedor para mudança de patrocínio	20
4.5.2. Liberação de upline	21
4.5.3. Venda ou transferência da rede de negócios	
4.5.4. Intervenção Judicial	23
4.5.5. Morte	24
5. Recebendo bônus	24
5.1. Impostos e retenções	24
5.2. Pagamento de bônus	25
5.3. Retenção de bônus	
5.4. Generalidades	26

# **Propósito**

Elaborar um manual de procedimentos é uma forma de transmitir segurança e tranquilidade a você que tomou a decisão de ser um empreendedor Polishop com.vc. Esse manual detalha cada passo necessário para realização da operação do seu negócio de maneira fácil e correta.

Pedimos que leia este material, conheça os nossos procedimentos e faça desse manual um guia de consulta no dia a dia do seu negócio.

Em caso de dúvidas ou sugestões sobre os procedimentos, envie um e-mail para <u>normas@polishop.</u> <u>com.vc</u> para que possamos analisar e deliberar ações sobre os assuntos em questão. É enfaticamente recomendado que você se identifique ao relatar os fatos, para que possamos atribuir maior credibilidade ao assunto.

# **Estrutura do Manual**

Reunimos todos os procedimentos necessários para a realização da sua atividade de forma fácil e correta. Conhecendo os nossos procedimentos, os seus negócios estarão alinhados a nossa maneira de agir o que garantirá a você, maior facilidade na operação e muito mais tempo para administrar o seu negócio.

Os procedimentos estão organizados por processos, facilitando a busca e oferecendo o melhor suporte aos nossos empreendedores. Você encontrará nesse documento as informações necessárias para cada momento do seu negócio.

- 1. Iniciando no Polishop com.voce
- 2. Cadastrando novos empreendedores
- 3. Recebendo bônus
- 4. Comprando produtos e materiais de apoio
- 5. Administrando a sua rede de negócios

# 1. Iniciando no Polishop com.voce

Para se tornar um Empreendedor Independente Polishop é necessário que você seja maior de 18 (dezoito) anos ou seja emancipado, possua os documentos RG e CPF e faça o seu cadastro no negócio.

É exigido que os empreendedores da Polishop firmem um contrato de empreendedor independente como pessoa físca ou jurídica legalmente constituída. Para uma pessoa física inscrever-se como empreendedor deve estar absolutamente capacitada para os atos da vida civil nos termos do Código Civil.

O cadastro pode ser feito pelos meios de contatos disponibilizados pela Polishop:

- Na internet, direto no site www.polishop.com.vc, clicando em cadastre-se
- Por meio de um dos nossos atendentes pelo fone (11) 3444-0012
- Via um empreendedor já cadastrado, basta preencher o contrato e enviar para Polishop para registro dos dados.

A efetivação do cadastro do empreendedor ocorrerá somente após o pagamento da taxa de adesão e o devido envio dos documentos.

O envio dos documentos deve acontecer nos primeiros 30(trinta) dias do negócio a contar a partir da data do pagamento da taxa de adesão. O não recebimento do contrato juntamente com os documentos dentro do prazo, implicará no bloqueio do cadastro, impedindo que novos pedidos sejam processados.

#### 1.1. Documentos necessários

#### • Se o cadastro for na modalidade pessoa física:

Envie pelo correio ou digitalizado a 1ª via do contrato do Empreendedor Independente Polishop assinado, juntamente as cópias dos RG e CPF.

Nota¹: se o cadastro for realizado com a figuração de uma 2ª titularidade, é necessário o envio da cópia dos documentos RG e CPF, da pessoa descrita como 2ºtitular.

#### • Se o cadastro for na modalidade pessoa jurídica:

O cadastramento nessa modalidade requer algumas particularidades, tais como, a adequação do tipo de empresa, do objeto social, portanto para maiores informações sobre cadastro de pessoas jurídicas leia abaixo os critérios exigidos pela Polishop para um empreendedor PJ.

No caso de pessoa jurídica, está deverá possuir em seu objeto social a atividade de "REPRESENTAÇÃO COMERCIAL" (código CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica - 4615-0/00), para configuração de um contrato de pessoa jurídica.

Quanto a documentação exigida, envie pelo correio ou digitalizado:

- a 1ª via do contrato do Empreendedor Independente Polishop assinado;
- Cópias dos documentos RG e CPF;
- Cópia do contrato social e alterações;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia da inscrição estadual;
- Cópia de comprovante de endereço atual (conta de água, luz, telefone);
- Cópia da ficha de CCM (Inscrição da Prefeitura).

#### 1.2. Generalidades

- **a.** O cadastro poderá ser feito nas modalidades: pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ). Em hipótese alguma, um empreendedor poderá realizar cadastros simultâneos como pessoa física e pessoa jurídica.
- **b.** Pessoas menores de 18(dezoito) anos, só podem requerer o seu cadastramento no Polishop com.voce, ser forem emancipadas legalmente.
- **c.** O RG poderá ser substituído por um documento oficial com foto expedido por órgão público que possa identificar o requerente. Exemplo: CNH, CTPS, Passaporte e etc.

Nota<sup>2</sup>: a Polishop reserva-se no direito de rejeitar qualquer contrato de empreendedor independente que esteja incompleto ou qualquer outra divergência que o torne inaceitável ou que não esteja acompanhado da devida documentação de identificação. Os contratos de empreendedores independentes inaceitáveis incluem mas não se limitam àqueles que não contenham informações precisas ou que seja condizente com os ideiais estabelecidos pela Polishop, o código de ética da ABEVD, estes procedimentos, bem como emenda ou lei aplicável. Conquanto a Polishop adote procedimentos justos para identificação de contratos inaceitáveis, os contratos de empreendedor poderão ser anulados pela Polishop no momento da descoberta da irregularidade.

#### 1.3. Inscrevendo um 2º titular no contrato

O 2º titular de um contrato de empreendedor é a pessoa que o ajudará o titular do contrato no crescimento do negócio e o acompanhará nos eventos e viagens.

É permitido como 2º titular, uma pessoa a escolha do titular do contrato, desde que atenda os seguintes critérios:

- Ser maior de 18(dezoito) anos ou emancipada;
- Não pertencer a outro contrato de empreendedor independente Polishop.

Abaixo seguem algumas informações referentes aos direitos do 2º titular:

**a.** Quando não houver a indicação de 2° titular, o cônjuge ou companheiro(a) do candidato a empreendedor será sempre considerado 2° titular do candidato principal. Mas para que isso ocorra faz se necessário que o 1° titular apresente documento por escrito designando o candidato secundário como 2° titular e explicando a natureza de seu acordo empresarial.

# b. O 2º titular de um contrato ou cônjuge não pode inscrever-se separadamente no Polishop com.voce.

- **c.** Os 2° titulares têm o direito de entrar em contato a Polishop em nome do empreendedor, receber informações sobre o negócio e fazer pedidos usando o ID do empreendedor.
- **d.** O 2º titular não está autorizado a aprovar mudanças de patrocinador ou fazer qualquer solicitação que altere as informações ou situação do empreendedor sem autorização por escrito do candidato principal.
- **e.** Os pagamentos relativos aos bônus ocorrerão diretamente para o titular e em conta corrente de mesma titularidade.
- **f.** A Polishop não se envolverá na partilha dos valores entre as partes envolvidas no contrato do empreendedor, sendo esta responsabilidade atribuída diretamente ao candidato principal.
- **g.** O cônjuge poderá alterar a sua situação de titular ou 2° titular mediante a solicitação por escrito enviada a Polishop.

# 1.4. Criando a sua identificação pessoal – ID

Sua identificação pessoal – ID é a sua marca. Ela é um dos principais meios de reconhecimento dentre as outras pessoas. Uma vez que nosso método de identificação é livre, ou seja, possibilita que você determine como gostaria de ser reconhecido no mercado multinível, aqui vão algumas dicas para criação de ID eficiente:

- Eleja um nome curto de fácil entendimento e/ou associação. Assim as pessoas facilmente o encontrarão.
- Preferencialmente não utilize acentuação ou grafias complexas (uso de cedilha, símbolos, etc).
- Evite uso de espaços, caso você crie ID com mais uma palavra.
- Não utilize palavras que dê conotação duvidosa ou pejorativa.

Lembre-se, uma vez criado ID, está será a sua marca no Polishop com.voce. **Os ID's não poderão sofrer alteração posteriormente, portanto use das dicas acima para criar um ID bastante eficiente**.

# 2. Cadastrando novos empreendedores

Acreditamos que o maior sucesso dos empreendedores POLISHOP depende da habilidade de levar os produtos e as oportunidades do negócio ao mercado, mas para isso ocorra, é necessário a adoção de práticas leais, de profissionalismo e principalmente cercadas de princípios éticos na realização do seu negócio. Agindo com conduta exemplar, temos a certeza que você preservará a sua integridade, a reputação do negócio e a imagem da Polishop.

# 2.1. Denominação do empreendedor

Para o mercado e no negócio, os empreendedores da Polishop são denominados como *Empreendedor Independente Polishop*. Para fins tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e civis, os empreendedores Polishop não são franqueados, participantes de joint ventures, parceiros, sócios, empregados, mandatários, prepostos ou agentes. Os empreendedores estão expressamente proibidos de alegar o contrário, seja por escrito ou verbalmente, de forma expressa, implícita ou tácita.

No tocante a impostos federais ou estaduais, inclusive recolhimento previdenciários, a Polishop não tratará o empreendedor com franqueado, parceiro, sócio, empregado, mandatário, preposto ou agente.

Quanto à responsabilidade do empreendedor, enfatizamos que este não tem autoridade para assumir qualquer obrigação em nome da Polishop perante terceiros.

Por fim, reforçamos os princípios da atividade do empreendedor que tem como base a liberdade na determinação seu horário, bem com modo de realização das atividades profissionais conforme padrões pessoais.

# 2.2. Funcionários Polishop no negócio Polishop com.voce

De acordo com a política interna Polishop, a participação de funcionários e parentes próximos, são práticas vetadas. Essa medida visa atribuir maior credibilidade e transparência ao negócio Polishop com.voce. Abaixo seguem os princípios gerais da política interna que impede a participação de funcionários no negócio:

- **a.** Por princípio e questões éticas, é vetada a participação dos funcionários e pessoas com parentescos próximos (Pai, Mãe, Marido, Esposa, Filhos, Irmão, Irmã, Cunhado, Cunhada) diretamente ligados as atividades ao negócio Polishop com.voce.
- **b.** Por compromisso com o seu crescimento profissional na Polishop, decidimos que a participação de funcionários Polishop (Matriz, Lojas, Centro de Distribuição) será também vetada. Esse veto se estende ao cônjuge.

Tendo ciência dos regulamentos internos Polishop referente à participação de funcionários no negócio, informamos que tentativas de recrutamento de funcionários por parte de empreendedores ou denúncias de assédio aos funcionários Polishop, serão punidas e o(s) infrator(es) terá(ao) o(s) contrato(s) de empreendedor Polishop cancelado(s).

## 2.3. Relacionamento com os patrocinadores

Os empreendedores poderão patrocinar outros empreendedores desde que esses tenham sido apresentados pelo empreendedor em questão. As informações de patrocínio deverão vir indicadas no Contrato de Empreendedor Independente.

Caso ocorram informações de patrocínio conflitantes, prevalecerá a informação constante no contrato. As alterações de patrocinador ocorrerão por meio de envio de correção de erro.

A Polishop reserva para si o direito de fazer ajustes no patrocínio e bonificações caso ocorra qualquer erro durante o processo de cadastramento, ou se mesmo tiver sido efetuado sem a devida permissão.

Nota<sup>3</sup>: A correção e/ou ajuste de patrocínio poderão ocorrer por meio envio de formulário de correção de erro. Os critérios para alteração são: empreendedor ativo, solicitação enviada pelo titular do contrato.

# 2.4. Cadastrar novos empreendedores que não tenham se afiliado

As normas que regem o cadastramento predatório somente se aplicam ao recrutamento de empreendedores existentes e não se aplicam a pessoas que não tenham se afiliado como empreendedores da Polishop. Essa norma não punirá um patrocinador pessoal que inscrever uma pessoa que tenha sido cadastrada por outro empreendedor.

Como em qualquer negócio, os empreendedores que investem tempo e dinheiro num cadastramento em potencial assumem o risco de que essa pessoa possa querer se afiliar sob a linha de outro empreendedor. Os empreendedores devem ser cautelosos ao fazer grandes investimentos de tempo e dinheiro em uma pessoa que ainda não tenha se afiliado como empreendedor em seu downline.

# 2.5. Cadastramento predatório de empreendedores já afiliados

Um empreendedor Polishop não pode tentar cadastrar, direta ou indiretamente, um empreendedor existente para sua própria downline através de reinscrição. Um empreendedor não poderá ser abordado para mudar de patrocinador senão após terem-se transcorrido 6(seis) meses desde que o patrocinador pessoal tenha recebido benefícios de qualquer empreendedor ou até que um formulário de liberação de UpLine tenha sido preenchido.

Um empreendedor existente não poderá afiliar-se sob outro patrocinador pessoal ou tentar burlar as normas e procedimentos mediante o uso de apelido, o nome do cônjuge, um número de identificação falso ou qualquer outro método.

Se um empreendedor conseguir recrutar outro empreendedor existente para que se afilie sob um novo patrocínio sem aguardar o prazo de 6(seis) meses do período de espera, a Polishop terá direito de encerrar o contrato de empreendedor original, o novo contrato criado sob o novo patrocinador pessoal ou ambos os contratos.

O empreendedor que tiver o seu contrato encerrado não poderá afiliar-se a Polishop pelo período de 6(seis) meses. Além disso, a Polishop terá o direito, mas não a obrigação, devolver ao patrocinador original todo o downline formado pelo segundo empreendedor enquanto estava abaixo do novo patrocinador pessoal. No caso dessa ação ser tomada, todos os novos empreendedores colocados sob o segundo empreendedor pelo novo patrocinador pessoal ou seu UpLine poderão ser movidas, caso o segundo empreendedor venha ser encerrado, desde que o patrocinador pessoal não tenha também sido encerrado pela Polishop.

A aplicação dessa norma fica a critério exclusivo da Polishop, que reversa para si o direito de tomar quaisquer medidas que achar necessárias, de acordo com as circunstâncias da violação. A Polishop reserva-se especialmente o direito de determinar quando, se e onde o downline será realocado ou se o contrato de empreendedor será encerrado como resultado uma violação dessa norma.

Essa decisão fica a critério exclusivo da Polishop, e nenhuma dessas normas devem ser interpretadas como uma obrigação por parte da Polishop de tomar qualquer providência. A Polishop também não poderá ser obrigada pelos empreendedores a aplicar ou não essa norma.

Para evitar a aparência de cadastramento predatório, os empreendedores devem abster-se de condutas impróprias incluindo, mas se limitando a:

- a. Fazer comentários negativos a respeito de outros empreendedores da Polishop,
- **b.** Alegar que tenha algum tipo de influência fora do comum em relação a Polishop,
- **c.** Contactar empreendedores no intuito que mudem de patrocínio ou se reinscrevam ligado ao outro empreendedor,
- **d.** Contactar um empreendedor interessado em receber dinheiro ou assistência caso venha mudar de patrocínio.

## 2.6. Não incitação de investimento

Um empreendedor não poderá usar o nome, as marcas registradas, o plano de bonificação, os produtos, os documentos da companhia, qualquer empregado da Polishop ou qualquer coisa que possa sugerir, atrair, cadastrar ou comunicar de qualquer maneira que um empreendedor:

- a. Seja ou possa ser tratada como um investimento.
- **b.** Seja ou possa ser gerenciada por outra pessoa ou outra entidade que não seja o empreendedor.

Que qualquer lucro ou retorno no investimento tenha sido prometido, recebido e ou repartido.

Qualquer dessas condutas ou quaisquer outras contrárias à lei são expressamente proibidas e serão consideradas pela Polishop como quebra de obrigação contratual.

#### 2.7. Benefícios simultâneos

Nenhum indivíduo ou entidade poderá ter benefícios simultâneos diretos ou indiretos em mais de uma rede negócio. Um benefício simultâneo inclui mas não se limita a qualquer benefício direto ou indireto recebido de uma rede como acionista, sócio, beneficiário, administrador ou procurador; qualquer controle ou poder de controlar rede; qualquer remuneração direta ou indireta derivada de uma rede; renda familiar ou conjugada derivada de uma rede; acesso a contas bancárias nas quais sejam depositadas as bonificações e direitos derivados de uma rede e qualquer outro benefício similar.

Os empreendedores que herdarem uma segunda rede de negócios poderão receber benefícios de ambas. A transferência da segunda deve estar de acordo com as regras e as leis aplicáveis ao caso.

Os empreendedores que se casarem um com outro depois de ser tornarem empreendedores terão permissão de manter os seus negócios separados.

Os empreendedores que recebem benefícios de mais de um negócio, segundo a norma acima, nas quais entidades legais sejam o patrocinador pessoal dos proprietários, sócios, membros, poderão continuar a trabalhar nos referidos negócios. O volume obtido com o segundo negócio ou seu downline não poderá ser utilizado para qualificação de bônus.

## 2.8. Desistência do cadastro de Empreendedor Independente Polishop

Caso o empreendedor deseje desistir do seu pedido de inscrição de Empreendedor Independente Polishop poderá fazer no prazo de **até 7(sete) dias** corridos a partir da data do cadastro. Neste caso, entre em contato com a área de relacionamento para orientações quanto ao procedimento de devolução e reembolso.

Se a desistência ocorrer após **7(sete) dias e até 90(noventa) dias** corridos a partir da data do cadastro, o empreendedor deve entrar em contato com a área de relacionamento para orientações quanto ao procedimento de devolução e reembolso. Neste caso, o empreendedor deverá pagar uma taxa de desistência que é equivalente a 50% do valor do kit de cadastro adquirido.

- **a.** Ressaltamos que em ambas as situações o reembolso só será efetuado se houver a devolução do kit de cadastro com todos os itens e sem sinais de uso.
- **b.** O reembolso ocorrerá por meio do estorno do pagamento junto à operadora do cartão de crédito e ou por meio de depósito em conta corrente de mesma titulariedade do empreendedor.
- **c.** Situações onde o empreendedor venha desistir após 90(noventa) dias corridos da data do cadastro, o processo de descredenciamento será acatado, porém não haverá reembolso referente a aquisição do kit de cadastro. Neste caso encaminhe um email para **relacionamento@polishop.com.vc** informando o motivo da desistência.
- d. Todo empreendedor que desistir de seu cadastro não terá permissão de se inscrever novamente pelo prazo de 06(seis) meses.

# 2.9. Desistência voluntária do negócio

Um empreendedor pode rescindir o seu contrato com a Polishop a qualquer momento. Para rescindir o seu Contrato Empreendedor Independente com a Polishop, o empreendedor deve enviar uma notificação por escrito para Polishop, expressando seu intento de encerrar o contrato.

- **a.** A rescisão do contrato se torna efetiva para o mês em que a notificação for recebida pela Polishop.
- **b.** Todo pedido de rescisão pela Polishop sem assinatura do empreendedor será devolvido para que a exigência seja cumprida.
- **c.** As desistências serão processadas em 30 dias do seu recebimento pela Polishop.
- **d.** Caso o empreendedor tenha algum volume e bonificações a receber, o acerto será efetuado e depois o processo de desistência será acatado.
- e. Após o recebimento da notificação de desistência, nenhuma atividade será permitida.
- **f.** Todo empreendedor que voluntariamente desistir do seu contrato com a Polishop não poderá retornar ao negócio antes de completar 6(seis) meses contados da data de desistência.

# 3. Comprando produtos e materiais de apoio

# 3.1. Compras de produtos

Um empreendedor poderá comprar produtos Polishop com **5%(cinco por cento)** de desconto sobre o preço de venda divulgado.

- **a.** Os empreendedores não poderão colocar os produtos à venda em lojas de venda a varejo ou qualquer outro estabelecimento de venda direta ao consumidor.
- **b.** Os produtos não podem ser exibidos em sites da internet, incluindo mas não se limitando a shoppings virtuais, leilões virtuais ou lojas on line.
- **c.** As compras poderão ocorrer pelos seguintes meios: fone, email, via empreendedor ou site (**www.polishop.com.vc**). Para que os descontos sejam atribuídos, é necessária a informação do número do ID.
- **d.** Os descontos de empreendedores não serão garantidos se as compras ocorrerem em outros canais de vendas (Telemarketing, Lojas, Site (**www.polishop.com.br**) ou Revista Ideias Polishop), que não o Polishop com.voce.
- **e.** Caso sejam realizadas compras nos outros canais, os valores comprados não gerarão pontuação para o Polishop com.voce.
- **f.** A disponibilidade do produto e seu preço estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.
- **g.** A Polishop recolherá e enviará para a autoridade competente os impostos relativos às vendas dos produtos com base no preço sugerido.
- **h.** Os materiais de promoção da Polishop não podem ser exibidos dentro ou fora de estabelecimentos comerciais.
- i. Os empreendedores devem se informar sobre os valores de fretes para envio dos produtos.
- **j.** Os empreendedores poderão pagar as suas compras, utilizando das formas de pagamentos vigentes para o polishop com.voce.

#### 3.2. Vendas diretas

Dentre as oportunidades de negócios disponíveis no Polishop com voce, a venda direta é uma das maneiras de você ganhar bônus, gerar negócios e acumular volumes de qualificação.

## 3.3. Fazendo pedidos

Os empreendedores podem encaminhar os pedidos realizados por telefone, email ou digitá-los diretamente ambiente my office no site **www.polishop.com.vc**.

- **a.** Todos os pedidos deverão ser recebidos até o último dia útil do mês para serem contados no volume do mês corrente, a menos que Polishop determine o contrário.
- **b.** A Polishop não transferirá volume de um número de empreendedor para outro.
- **c.** Todos os pedidos de produtos devem estar acompanhados do respectivo pagamento, incluindo todas as taxas negociadas e aplicáveis (Frete, Garantia Fácil e/ou Proteção Fácil).
- **d.** A Polishop não processará pedidos incompletos que não incluam o pagamento ou que incluam métodos inválidos de pagamento.
- e. É responsabilidade do empreendedor certificar-se de que o devido pagamento seja efetuado a Polishop.

# 3.4. Reembolso de cartão de crédito e fundos insuficientes para pagamento

Se a administradora do cartão não aprovar o pagamento de um pedido ou se não houver saldo suficiente, o pedido será classificado como cobrança reprovada e o envio do produto será suspenso e os valores envolvidos não serão contados para os volumes de qualificação do empreendedor.

# 3.5. Troca ou devolução de produtos

O modelo de negócio praticado no polishop com.voce, também é atendido pela Política de Troca e Devolução da Polishop. Essa política foi desenhada e pensada para gerar uma boa experiência de compra aos consumidores polishop. Em caso de troca ou devoluções, consulte a política disponível no site.

- **a.** Ao receber um produto proveniente de compras pessoais, confira o produto recebido comparando-o com o pedido e com o documento fiscal. Em caso de divergência, recuse o recebimento ou contate a área de relacionamento para orientações.
- **b.** Em virtude do processo de transporte os produtos podem sofrer danos, portanto recuse o recebimento de produtos onde as embalagens estejam violadas ou danificadas.
- **c.** As devoluções de produtos provenientes do programa Autoenvio Polishop, poderão ocorrer, mas o cancelamento do programa deve ocorrer evitando novos envios posteriores.
- **d.** Ao ser detectada uma devolução de produtos provenientes de Autoenvio Polishop os Bônus Poll atribuídos ao programa serão retirados. Caso esses tenham sido pagos, os valores serão restituídos dos bônus a receber posteriormente. Os bônus também serão deduzidos dos bônus pagos ao Upline.
- e. Todos os produtos devolvidos deverão estar em condições de comercialização para obter crédito.

# 4. Administrando a sua rede de negócios

## 4.1. Atualização dos dados cadastrais

É responsabilidade do empreendedor, manter o cadastro atualizado e com dados exatos. Para isso sempre que houver alguma alteração (endereço, telefone, fax, celular, email, etc) envie um e-mail para **relacionamento@polishop.com.vc** informando o seu ID e os dados a serem alterados, ou edite o seu perfil no site **www.polishop.com.vc/myoffice**.

- a. É permitido o uso de até 02 endereços compartilhados, ou seja, mais que 2(duas) pessoas não poderão utilizar os mesmos endereços (correspondências e entregas).
- b. Se a não atualização dos dados cadastrais impossibilitarem a Polishop de contatar o empreendedor, a entrega de produtos, o empreendedor será bloqueado no sistema impedindo o recebimento de bônus e/ ou a realização de novos negócios.

# 4.2. Status do empreendedor

A manutenção do status de ativo dependerá diretamente do comportamento do empreendedor e de um nível mínimo de atividade para garantir mais benefícios exclusivos. Ter uma atividade mínima significa, manter um volume de qualificiação mensal de 30VQ ou participar do programa de Autoenvio Polishop.

#### 1VQ (volume de qualificação) = 1 real (R\$1,00)

Participando do programa de autoenvio Polishop, você além de se manter qualificado, você passa a receber o bônus pool o que lhe possibilitará ganhos extras e conta com uma série de vantagens que só o programa autoenvio Polishop oferece.

- **a.** Se o empreendedor não mantiver esse nível mínimo de atividade (30VQ), ele será automaticamente enquadrado como simplesmente não qualificado.
- **b.** Como ativo o empreendedor receberá alguns bônus e poderá adquirir produtos com descontos.
- **c.** O status do empreendedor, qualquer que seja, será mantido por 1(um) ano a contar da data do aniversário do contrato.

## 4.3. Programa de autoenvio Polishop

O programa de autoenvio Polishop oferece vantagens exclusivas e possibilita o empreendedor a obter ganhos extras. Um empreendedor que está em autoenvio, além das vantagens oferecidas pelo programa, tem total tranquilidade na administração do seu negócio, pois o sistema monitora a sua qualificação mensal e se necessário for, gera um pedido automaticamente do produto do mês, fazendo com que a sua qualificação mensal seja alcançada\*.

#### 4.3.1. Como funciona?

**Todo dia 20**¹ de cada mês, o sistema rodará uma rotina para localizar os empreendedores cadastrados no programa e que não alcançaram a qualificação necessária para o mês. Identificados os empreendedores nesta condição, automaticamente é gerado um pedido com o **produto do mês²** ao empreendedor.

Os pedidos de autoenvio, serão gerados na forma de pagamento cartão de crédito e condição de parcelamento 10 vezes sem juros.

¹Como a rotina é gerada no dia 20, os empreendedores que desejarem, poderão acompanhar a sua qualificação mensal até do dia 19, decidindo assim se querem ou não o produto do mês. A opção por não receber, gerará a necessidade de inclusão voluntária de um pedido até o dia 19, para qualificar o empreendedor, caso este deseje. ²Produto do mês é sempre uma oferta exclusiva preparada para os empreendedores participantes do programa. Mensalmente serão apresentadas aos empreendedores por meio do catálogo ou site.

A participação no programa é facultativa, porém alguns critérios foram definidos para que os empreendedores participantes e seus patrocinadores possam sempre garantir todas as vantagens do programa.

# 4.3.2. Adesão ao programa

A qualquer momento o empreendedor cadastrado pode aderir ao programa. Se a opção ocorrer posterior ao cadastro, é necessário o envio do formulário de alteração do autoenvio que está disponível no my Office para o email <u>relacionamento@polishop.com.vc</u>. Esta solicitação deve ocorrer até o dia 15 de cada mês para que seja efetivada para o mês vigente.

#### 4.3.3. Saída do programa

O empreendedor poderá solicitar a saída do programa <u>autoenvio</u> a qualquer momento. Para isto é necessário o envio do formulário de alteração do <u>autoenvio</u> que está disponível no my Office para o email <u>relacionamento@polishop.com.vc</u> para efetivação da saída do programa.

Salientamos que a solicitação de saída deve ocorrer até o último dia útil do mês vigente para que o cancelamento seja efetivado para o próximo mês.

#### 4.3.4. Generalidades

- a. Os pedidos de autoenvio são gerados automaticamente.
- b. Os pedidos realizados pelo sistema, serão processados todo dia 20 de cada mês e o valor total da compra parcelado em 10x sem juros.
- c. \*A qualificação do empreendedor depende da aprovação do pedido. Mesmo sendo uma rotina automática, se por algum problema, a compra não for autorizada pela administradora do cartão, o empreendedor não alcançará a qualificação mensal por meio da rotina do autoenvio.

#### **Importante**

Os empreendedores poderão entrar ou sair do **programa autoenvio** somente por 2(duas) vezes durante a vigência do contrato (12 meses).

#### **PERGUNTAS FREQUENTES**

#### Caso o empreendedor não queira o produto do mês.

Se o empreendedor estiver em autoenvio e não desejar receber o produto do mês, ele deve monitorar a sua qualificação mensal até as vésperas da geração do programa (dia 19), ou seja, o empreendedor deverá comprar um produto, se necessário for para atingir a qualificação mensal. Desta maneira, o empreendedor completa a qualificação e o sistema não inclui um pedido automaticamente.

# Posso alterar a forma de pagamento e condição de parcelamento?

Infelizmente não é possível, uma vez que a rotina de geração é totalmente automática

# Se por alguma razão não conseguir processar o meu pedido de autoenvio na data do dia 20, o empreendedor perde as vantagens do programa?

Após a geração, a Polishop possui rotinas de recuperação, ou seja, se o pedido do autoenvio não foi aprovado na data, ainda haverá tempo para atingir a qualificação mensal. Neste caso orientamos incluir um pedido a sua escolha até o último dia do período vigente, ou contate a área de atendimento para reprocessamento do pedido automático de autoenvio.

Essas são formas de garantir as vantagens do programa, portanto qualifique-se até o último dia do período vigente.

## 4.4. Renovação anual do contrato do empreendedor

Todos os empreendedores ativos devem renovar seus Contratos Empreendedores Independentes anualmente, que geralmente coincide com as datas de aniversário dos mesmos.

Os empreendedores qualificados para Autoenvio Polishop terão seus contratos renovados sem o pagamento da taxa, a menos que informados do contrário por escrito.

Os empreendedores que não estiverem inscritos no Autoenvio Polishop terão que preencher o formulário de renovação que está disponível no my office.

- **a.** A Polishop reserva-se no direito de aceitar ou rejeitar o pedido de renovação de um empreendedor, conforme descrito nas cláusulas do contrato.
- **b.** O não pagamento da taxa de renovação, na data da renovação resultará na suspensão da conta, impedindo que o empreendedor faça pedidos ou patrocine novos empreendedores até que ocorra o pagamento da taxa.
- **c.** Se o pagamento da taxa de renovação não ocorrer no prazo de 30(trinta) dias após a renovação do contrato, o negócio será encerrado e o direito a bonificação adquirido, mas não emitido será perdido em favor da Polishop.
- **d.** A estrutura de empreendedores existentes ligada ao empreendedor encerrado será transferida para o próximo patrocinador pessoal no upline do empreendedor, a menos que uma ação diferente seja determinada pela Polishop.
- **e.** O pagamento da taxa de renovação anual não dá direito ao recebimento de um novo kit de cadastro, mas você poderá adquirir os itens do cadastro individualmente.

# 4.5. Alteração do patrocinador pessoal

Uma mudança de patrocinador pessoal pode ser feita sob as seguintes condições:

- a. O novo patrocinador pessoal precisa estar na mesma linha upline de patrocínio.
- **b.** O novo patrocinador pessoal não deve estar no downline do empreendedor movido.
- **c.** O patrocinador pessoal que solicita a mudança precisa estar no programa autoenvio Polishop.
- **d.** O empreendedor que será remanejado não pode ter atingido o título de Esmeralda ou possuir em sua rede downline qualquer empreendedor Esmeralda.
- **e.** O empreendedor poderá ser remanejado até no máximo 2 (dois) níveis abaixo da posição atual em que se encontra.
- **f.** Nenhuma mudança de patrocinador pessoal pode ter sido feita previamente pelo empreendedor. Somente uma única mudança de patrocinador pessoal é permitida.
- **g.** As assinaturas exigidas, com firmas reconhecidas, são as do empreendedor que está sendo alterado, a do patrocinador pessoal atual e de 7(sete) empreendedores upline do empreendedor solicitante, enviada no formulário de alteração de patrocinador pessoal.

- **h.** Todos os formulários de alteração do patrocinador pessoal precisam estar totalmente preenchidos e ter sido recebidos pelo departamento de normas polishop com.voce até o 20° dia do mês para que sejam processados os bônus daquele mês.
- i. No caso de falta de assinatura ou reconhecimento de firma no encerramento deste prazo, não haverá prorrogação. O formulário corrigido será analisado no mês seguinte.
- **j.** Toda a mudança que não for recebida em um formulário totalmente preenchido, retornará ao patrocinador pessoal indicado no formulário.
- **k.** Todo formulário de solicitação de alteração de patrocinador que envolva uma mudança de organização ou transferência de patrocínio pessoal para alguém no Upline atual do patrocinador pessoal será rejeitado.

#### 4.5.1. Autorização do empreendedor para mudança de patrocínio

Exige-se que os empreendedores mantenham seu endereço e telefone atualizados nos arquivos da Polishop. Periodicamente, os empreendedores são contatados referente as alterações de patrocínio pessoal.

Se tentativas de contato feitas pelos endereços e telefones cadastrados na Polishop forem tentativas de insucesso, uma nova tentativa será realizada.

Se as tentativas forem de insucesso, o empreendedor perderá o direito de mudança de patrocínio e será exigido que o empreendedor que estiver requerendo a mudança obtenha a assinatura do empreendedor do 7° nível acima da pessoa a ser mudada.

O empreendedor, estando com seu cadastro válido, apenas poderá mudar de rede de duas maneiras:

- **4.5.1.1.** Se seu cadastro, apesar de válido estiver a 6 meses sem nenhuma pontuação pessoal (VQP = zero)
- **4.5.1.2.** Através de preenchimento de formulário de liberação de upline.

Somente os empreendedores que estiverem no status de ativo ou autoenvio estarão autorizados assinar o formulário de alteração de patrocinador. Neste caso o próximo nível ativo da UpLine assinará até que tenha o número requerido de assinaturas tenha alcançado.

#### 4.5.2. Liberação de upline

Se o empreendedor desejar mudar de patrocinador e ser patrocinado por outra pessoa em uma linha diferente de bônus, esse empreendedor terá 2(duas) opções:

- I. O empreendedor poderá afiliar-se novamente sob novo patrocinador 6(seis) meses após seu cancelamento ou 6(seis) meses da data do último pedido.
- II. O empreendedor poderá enviar um formulário de liberação de upline ao departamento de normas, que cancelará o empreendedor requerente. O empreendedor a ser liberado não precisará esperar o período de 6(seis) meses para inscrever-se sob um novo patrocinador pessoal, mas poderá fazer imediatamente após a aprovação da Polishop. Para isso é preciso que um novo contrato de empreendedor independente indicando o novo patrocinador seja enviado com o formulário de liberação do UpLine preenchido e assinado por todos.
- **a.** A Polishop reserva-se no direito de recusar qualquer liberação a critério próprio por qualquer motivo financeiro ou comercial razoável.
- **b.** O formulário de liberação do UpLine requer o competente reconhecimento de firma das assinaturas de 5(cinco) gerações de empreendedores do UpLine pela conexão do patrocínio pessoal e ainda do empreendedor que deseja ser liberado. Esse procedimento assegura que todos os empreendedores afetados pela mudança concordem com a mesma.
- **c.** Com a liberação de UpLine, o empreendedor perderá todos os títulos e privilégios ao começar novamente como um novo empreendedor.
- **d.** O empreendedor será cancelado e perderá seu downline existente, que normalmente será transferida para o próximo empreendedor qualificado na mesma linha.
- **e.** Todos os formulários de liberação do UpLine, precisam ser preenchidos e recebidos pelo departamento de normas até o dia 15 de cada mês para que a mudança seja processada para as bonificações daquele mês.
- **f.** No caso de falta de assinatura ou reconhecimento de firma na data limite, o formulário corrigido será analisado no mês seguinte.

## 4.5.3. Venda ou transferência da rede de negócios

A Polishop reserva para si o direito de aprovar ou não qualquer venda ou transferência de uma rede de negócios. A aprovação não será recusada sem justa causa e os motivos para aprovação serão fornecidos por escrito. Toda venda ou transferência de qualquer rede ou mudança de controle da entidade requer uma aprovação prévia por parte da Polishop e está sujeita às seguintes regras:

a. A Polishop tem o direito de preferência na venda ou transferência de qualquer rede de negócios.

- **b.** Nenhuma rede pode ser vendida, transferida ou modificada de qualquer forma na pendência de investigação ou ação movida pelo departamento jurídico Polishop, até que a ação contra o empreendedor seja resolvida a contento da Polishop ou investigação em questão seja concluída e resolvida em favor do empreendedor envolvido.
- **c.** O empreendedor vendedor terá que entregar à Polishop uma via do contrato de compra e venda da rede, devidamente assinado e com firmas reconhecidas por Tabelião de Notas, que contenha:
  - Nome, endereço, número de telefone, número RG, valor da transação, data, forma de pagamento
  - Declaração de que a Polishop não faz parte da transação e que não se responsabiliza por eventuais danos causados ou dívidas para com os participantes da rede ou advogados, procuradores, previdência social, receita federal e demais encargos sociais e fiscais.
  - O acordo de que o vendedor não competirá com o comprador em qualquer aspecto dos negócios com a Polishop ou tentará desviar ou patrocinador qualquer outro empreendedor pelo período de 1(um) ano após a aprovação do negócio.
  - O pagamento da taxa de transferência equivalente a uma taxa de adesão vigente deverá acompanhar os referidos documentos
- **d.** Um novo contrato de empreendedor e os documentos necessários deverão ser enviados pelo comprador, bem como os documentos necessários para um pedido de inscrição.

Diante da aprovação por escrito pela Polishop da venda ou transferência, o empreendedor-comprador deverá assumir todas as obrigações empreendedor-vendedor, tendo os mesmos direitos, títulos e privilégios concedidos ao antigo proprietário.

#### Como alterar o controle de uma rede de negócios

Uma rede de negócios poderá ser objeto de mudança de propriedade quando o controle da mesma for passada para outra pessoa. Isso pode se dar por diversas maneiras de acordo com o tipo de rede.

#### 4.5.3.1. Casamento de proprietários de rede

Se dois empreendedores decidirem se casar um com ou outro, eles poderão manter os seus negócios separados e independentes. Se uma das redes for vendida ou transferida a outra pessoa ou entidade depois do casamento dos proprietários, o empreendedor-vendedor não precisará aguardar o período de 6(seis) meses para tornar-se 2° Titular no negócio do cônjuge, desde que a documentação necessária seja apresentada e as devidas taxas sejam pagas a Polishop.

#### 4.5.3.2. Anulação de casamento, separação judicial ou divórcio

Uma rede de negócios individual poderá ser objeto de divisão em razão de anulação do casamento, separação judicial ou divórcio. A Polishop continuará a tratar a rede de negócios nos termos originais até qua mesma receba uma notificação do juízo relativo ao processo de anulação, separação.

A Polishop não será considerada responsável pelo cumprimento de ordem judicial que posteriormente possa ser reformada através de recurso em tribunal superior ao juízo que proferiu tal ordem. Nenhum indivíduo que tenha sido proprietário de uma rede de negócios Polishop e em cuja anulação, separação judicial ou divórcio ou através de sentença judicial tenha sido convencionado que sua rede ficará com outro cônjuge poderá requerer a sua readmissão como empreendedor sem aguardar um período de seis meses. O divórcio não poderá ser usado como meio de esquivar-se da norma da Polishop referente a benefícios simultâneos.

#### 4.5.4. Intervenção Judicial

Uma rede de negócios Polishop é considerada para fins legais como uma propriedade. Ela não apenas dá ao seu titular o direito de adquirir os produtos Polishop, mas também constitui uma fonte de renda para o seu proprietário.

Dependendo de uma gama de considerações legais, essa propriedade está sujeita a penhora, usufruto apreensão no caso de falência e/ou outros meios para satisfação do credor do empreendedor. Se a Polishop for informada que um credor busca satisfazer seu crédito procurando adquirir a propriedade da rede, a Polishop deverá prontamente notificar a rede ou o empreendedor no endereço mais recente ou por outro meio de comunicação provido pelo empreendedor.

No caso de um empreendedor Polishop ser devedor de certa quantia em dinheiro representada por título executivo e vir a ter lucros penhorados para a satisfação da execução, mediante a notificação judicial, a Polishop entregará os respectivos bônus apontados pelo juízo. Igualmente, a Polishop poderá ser notificada de leilão judicial da rede para pagamento da dívida.

A relação jurídica entre o empreendedor-devedor e seu credor é absolutamente independende do relacionamento entre o empreendedor e a Polishop, sendo certo que a mesma não pode ser responsabilizada pelo pagamento de tal quantia e tampouco figurar como parte de qualquer procedimento judicial. Caso isso ocorra, o empreendedor-devedor será responsável pelo pagamento das despesas incorridas pela Polishop durante o processo bem como os honorários advocatícios até sua final decisão.

#### 4.5.5. Morte

No caso de morte de um indivíduo que seja empreendedor Polishop, os direitos e obrigações referentes à sua rede de negócios passarão para os seus herdeiros. Em uma primeira fase, uma cópia autenticada da certidão de óbito e da nomeação judicial do inventariante deverá ser entregue a Polishop no prazo de 90(noventa) dias contados do dia do falecimento.

No caso do não recebimento da notificação no prazo determinado, os pagamentos de bônus serão bloqueados até que ocorram os ajustes no contrato do empreendedor.

Com a finalização do processo de arrolamento ou inventário, o inventariante deverá fornecer uma cópia autenticada do formal de partilha, estabelecendo em definitivo o(s) proprietário(s) da rede.

No caso de morte de um indivíduo que seja sócio ou acionista em uma rede de negócios Polishop, tal processo reger-se-á pelo disposto acima, bem como pelo disposto no contrato social ou estatuto de formação da sociedade.

# 5. Recebendo bônus

O pagamento de bônus é uma das ações mais importantes do negócio Polishop com.voce. Para que essa atividade ocorra de maneira correta é preciso que o empreendedor conheça as regras de bonificação do negócio que estão descritas no Manual Guia do Sucesso e também os procedimentos Polishop. Abaixo seguem as informações referentes ao pagamento de bônus e suas variações:

# 5.1. Impostos e retenções

A Polishop é obrigada pela lei fiscal vigente a reter na fonte e recolher aos cofres públicos os devidos impostos referentes às bonificações pagas em razão da atividade comercial exercida pelo empreendedor.

Ao final de cada ano fiscal, a Polishop emitirá uma declaração para a Receita Federal e para o empreendedor informando o montante pago para efeitos de recolhimento de imposto, assim como reterá e informará a respeito dos recolhimentos para INSS.

## 5.2. Pagamento de bônus

O pagamento de bônus ocorrerá todos os dia 15 de cada mês, podendo este ser antecipado em 1(um) dia ou postergado em 1(um) dia quando o dia 15 acontecer em feriados ou domingos.

O período de apuração do bônus é de 01 ao último dia do mês, sendo processados no dia subseqüente (dia 1° de cada mês). Portanto todos os negócios realizados neste período serão contabilizados no cálculo do bônus. Entende-se por negócios realizados, como compras ou vendas de produtos aprovadas no período de apuração.

Para efeito de apuração dos bônus, a data válida para a apuração é a **data da aprovação do pedido ou do cadastro**, por isso recomendamos maior controle para os negócios realizados próximos aos finais de cada período, evitando assim o NÃO alcance do volume de qualificação necessário para o mês e consequentemente PERDAS FINANCEIRAS.

A Polishop pagará os bônus aos empreendedores por meio de transferências eletrônicas ou DOC. Para que o pagamento do bônus ocorra normalmente, o empreendedor deverá indicar uma conta corrente ativa e da mesma titularidade do titular do contrato de empreendedor.

Nota<sup>4</sup>: Caso o empreendedor **NÃO** possua conta corrente na mesma titularidade, indicamos a abertura da conta em qualquer a agência do Banco Bradesco. A preferência pelo banco Bradesco, dá-se pelo fato de que as transações ocorrerão sem descontos da taxa operacional bancária (taxa de DOC).

# 5.3. Retenção de bônus

Seguindo a regras de pagamentos descritas no item acima, a Polishop reterá bonificações inferiores a R\$50,00 (cinqüenta reais), já considerando dedução dos impostos, para pagamentos futuro.

Os empreendedores que estiverem nessa situação, poderão acompanhar os valores por meio do extrato de bônus disponível no my Office. Portanto o sistema fará o controle dos valores pendentes até que o montante atinja o valor igual ou superior a R\$50,00 (cinqüenta reais).

Também serão retidos os pagamentos de bônus aos empreendedores cadastrados *que não informaram* e registraram em seu my Office o número do PIS.

Por fim, empreendedores que estiverem inadimplentes para com a Polishop, terão o pagamento de bônus suspensos até a quitação dos débitos. .

#### 5.4. Generalidades

- **a.** Os valores a receber, bem como as devidas retenções podem ser acompanhadas no extrato de bônus disponível no my Office.
- **b.** Em hipótese alguma a Polishop processará o pagamento em cheque ou em espécie.
- **c.** A não apresentação de conta corrente válida provocará a retenção dos bônus até a regularização da situação do empreendedor.
- **d.** Nas transações entre outros bancos, ou seja, bancos diferentes de Banco Bradesco, a Polishop descontará do Bônus a receber o valor de **R\$3,00 (três reais)**, referente a taxa operacional bancária (taxa de DOC cobrada por transação realizada).
- **e.** Dúvidas referentes a bônus, pagamentos, cálculos, retenções devem ser encaminhadas para área de relacionamento por email para: (meubonus@polishop.com.vc).
- **f.** As bonificações são nominais e serão depositadas, exclusivamente, na conta corrente indicada pelo empreendedor. Não serão aceitas conta poupança ou depósitos em contas correntes de terceiros.
- **g.** Para evitar problemas na realização das transações, o empreendedor deverá manter atualizado e ativo o seu número de contribuinte junto a Receita Federal.
- **h.** Pessoas que vivem e fazem negócios no Brasil e que não são cidadãos brasileiros deverão fornecer documentação fiscal pertinente. Para maiores informações, procure a Receita Federal ou a Polícia Federal.
- i. A Polishop não é responsável pelo pagamento total ou parcial de benefícios aos empreendedores ou a empregados ligados a eles.